



Ofício Circular nº 157/2007/DSA

Brasília, 30 de outubro de 2007.

Para: **Superintendência Federal de Agricultura – Todas**
C.C.: **CGAL, LANAGRO-SP.**

Assunto: **Procedimentos permanentes de vigilância para influenza aviária e doença de Newcastle.**

Senhor Superintendente,

Referimo-nos à Instrução Normativa SDA nº 17, de 7 de abril de 2006, que aprova o Plano Nacional de Prevenção à Influenza Aviária e Prevenção e Controle à doença de Newcastle, e ao Ofício Circular DSA nº 7, de 24 de janeiro de 2007, que trata da necessidade de manutenção de procedimentos permanentes de vigilância para influenza aviária e doença de Newcastle.

Reiteramos a V.Sa. a necessidade de o médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento avícola e habilitado à emissão de GTA avisar **imediatamente**, ao órgão estadual de defesa sanitária animal, ou ao SEDESA/SFA, toda a vez que constatar taxa de mortalidade nos termos previstos no Anexo II do Ofício Circular DSA nº 7/07, sob pena de perda de habilitação da emissão de GTA, conforme descrito na Instrução Normativa MAPA nº 15, de 3 de julho de 2007. A ausência ou atraso nessa comunicação compromete seriamente a eficiência das ações de vigilância às enfermidades avícolas de controle oficial e a capacidade de certificação sanitária dos plantéis avícolas nacionais pelo Programa Nacional de Sanidade Avícola.

Na mesma linha, informamos que a integridade e qualidade da amostra colhida para atividade de vigilância às doenças avícolas de controle oficial é tarefa de competência do Serviço Oficial, assim como a adoção das providências para a remessa das amostras ao laboratório, acompanhada dos formulários corretamente preenchidos, com cópias aos setores competentes:

- Form-In, nos casos de vigilância passiva, quando da ocorrência de casos clínicos e coleta de amostras; ou,
- Termo de Colheita, nos casos de vigilância ativa, quando a colheita de amostras para vigilância é realizada no abatedouro, pelos Fiscais Federais Agropecuários do Serviço de Inspeção Federal.



As amostras para diagnóstico deverão ser encaminhadas no menor lapso ao Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo – LANAGRO/SP. A opção pela forma de envio deverá ser estabelecida em função da logística, respeitadas as medidas de biossegurança no transporte de material biológico e a maior rapidez possível de recebimento no laboratório. Uma comunicação por telefone deverá ser realizada (tel.: 19 3252-0155) caso haja necessidade de coleta de amostras no aeroporto de Viracopos ou durante envio de amostras nos fins de semana. O órgão estadual de defesa sanitária animal deverá cientificar o SEDESA/SFA toda a vez que enviar amostras para o LANAGRO-SP.

Nesta mesma linha, será solicitado ao LANAGRO-SP que realize contato imediato com o SEDESA-SFA do estado de origem da amostra, quando forem identificados prejuízos à integridade da amostra encaminhada por Form-In, impossibilitando a realização dos diagnósticos. Nesses casos será necessária a realização imediata de novas coletas na população de aves sob suspeita.

Informamos ainda que os processos de vigilância estabelecidos pelo PNSA deverão atender às seguintes amostragens:

- aves de corte com menos de 50 dias de alojamento:
 - o 30 amostras individuais de soro (obtidas a partir de pelo menos 4 mL de sangue);
 - o 3 pools de 10 amostras individuais de suabes cloacais;
 - o 3 pools de 10 amostras individuais de suabes traqueais;
- aves de corte com mais de 50 dias de alojamento:
 - o 30 amostras individuais de soro (obtidas a partir de pelo menos 4 mL de sangue);
 - o 3 pools de 10 amostras individuais de suabes cloacais;
 - o 3 pools de 10 amostras individuais de suabes traqueais;
- aves de descarte de postura comercial ou descartes de reprodução:
 - o 3 pools de 10 amostras individuais de suabes cloacais;
 - o 3 pools de 10 amostras individuais de suabes traqueais.

Os suabes devem ser colhidos de aves com início de sintomas ou outras ainda saudáveis.

Os suabes devem ser acondicionados em meios de cultura preparados conforme a Nota Técnica LANAGRO-SP nº 16, de 22 de novembro de 2006. Em caso de indisponibilidade das soluções de antibiótico, deverá ser feita solicitação de meios de transporte ao laboratório oficial.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal



Quando houver indicação de vacinação para doença de Newcastle, nos lotes de aves sob monitoramento, a atividade deve ser informada, para que as amostras não sejam submetidas às provas de sorologia para pesquisa de anticorpos específicos.

Solicitamos especial atenção à execução dos procedimentos para acompanhamento da investigação epidemiológica dos casos suspeitos, colheita de amostras e seu envio ao laboratório, além da formulação dos meios de transporte, descritos nos Anexos VI e VII do Plano de Contingência para Influenza Aviária e Doença de Newcastle – Versão 1.2., disponível no sítio eletrônico do PNSA – MAPA (http://www.agricultura.gov.br/portal/page?_pageid=33,981919&_dad=portal&_schema=PORTAL).

Atenciosamente,

JAMIL GOMES DE SOUZA
Diretor do DSA